

**MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA - SECRETARIA GERAL ACADÊMICA**

EDITAL DE REMANEJAMENTO DE CIDADES

**MATRÍCULAS NO PROGRAMA DE ESTUDOS COMPLEMENTARES -
REITORIA – 2022**

A Reitoria da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição, considerando o que dispõe o subitem 5.7 do Edital de Matrículas no Programa de Estudos Complementares e, ainda, a existência de vagas remanescentes para a Complementação de Estudos, torna pública o presente Edital de Remanejamento de cidades para os candidatos efetivamente matriculados na Complementação de Estudos do Processo de Revalidação de Diplomas (Ordinário), nos termos do Edital CPRD/REVALIDAÇÃO N.º 001/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital estabelece o procedimento de remanejamento de cidades das vagas remanescentes para a Complementação de Estudos do Processo de Revalidação de Diplomas.

§1º. O procedimento poderá ser realizado entre os dias 01 e 02 de outubro de 2022.

§2º. Poderão solicitar remanejamento de cidades, apenas os candidatos efetivamente matriculados no Programa de Estudos Complementares por meio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) chamadas.

1.2 A Reitoria divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais, e normas complementares ao presente edital <http://www.unirg.edu.br/revalidacao>.

1.3 É de inteira responsabilidade do revalidando classificado no Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação em Medicina ficar atento a qualquer comunicação referente ao Programa de Estudos Complementares, publicado no site <http://www.unirg.edu.br/revalidacao>.

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Na tabela 1 constam as vagas remanescentes disponíveis por cidade:

VAGAS	DISTRIBUIÇÃO
1	PARANÃ
4	PIUM
1	ITAGUATINS
1	MARIANÓPOLIS
1	SAMPAIO
1	PUGMIL
1	SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS
1	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
2	SANTA RITA DO TOCANTINS
1	TUPIRAMA
14	TOTAL DE VAGAS

2.2 O preenchimento das vagas remanescentes estabelecidas na Tabela 1 será definido de acordo com o remanejamento de cidades, considerando os critérios estabelecidos no subitem 3.5 deste edital.

Parágrafo único. Considerando o disposto no subitem 3.5 do Edital de Matrículas (Redação alterado pelo Edital de Retificação n.º 02/2022) serão aceitos, ainda, requerimentos com pedidos de permuta/troca de cidades observando os procedimentos do edital retromencionados.

2.3 A quantidade de vagas indicadas na tabela 1 poderá sofrer alteração no decorrer do Processo de Manifestação de Interesse pela vaga, em função de desistência ou cancelamento de matrículas, bem como em razão diminuição da oferta de vagas nas Unidades de Saúde conveniadas.

3. DO PROCEDIMENTO PARA REMANEJAMENTO DE CIDADES

3.1 O requerimento para remanejamento (troca) de cidades de que trata esse edital assegura ao revalidando apenas a expectativa de direito à vaga ofertada para os estudos complementares (Tabela 1).

3.2 O procedimento para remanejamento de cidades para a realização dos estudos complementares será disponível para todos os revalidandos (efetivamente matriculados) por meio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) chamadas, observando os critérios estabelecidos.

3.3 Os candidatos que não manifestarem interesse tempestivamente ou deixaram de realizar a matrícula quando convocados, de acordo com as normas previstas nos editais anteriores foram considerados desistentes e automaticamente eliminados do Resultado Final para Realização dos Estudos Complementares.

3.4 O revalidando interessado em ser remanejado para uma das cidades constantes na Tabela 1 deverá acessar a plataforma SEI (login do aluno), entre os dias 01 e 02 de outubro de 2022, preencher o requerimento remanejamento de cidades para a realização dos estudos complementares (NÃO É O REQUERIMENTO DE PERMUTA) e indicar cidade para a qual pleiteia a vaga remanescente, conforme instruções do Anexo VII, durante o período de inscrição.

3.5 Para análise dos pedidos de remanejamento de cidades, observada a Tabela 1, serão utilizados como critérios, pela ordem seguinte:

- I. Os candidatos convocados em 3ª (terceira) chamada terão prioridade na escolha;
- II Após a realocação dos candidatos da 3ª (terceira) chamada serão analisados os pedidos dos candidatos convocados em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) chamadas.

§1º. Em ambas as hipóteses dos incisos I e II, será utilizado como critério de desempate a ordem de classificação no Processo de Revalidação de Diplomas.

§2º. O revalidando receberá resposta quanto ao requerimento de remanejamento de cidades por meio da própria plataforma SEI.

3.6 O revalidando que tiver pleiteado o remanejamento de cidades, após a resposta do requerimento, poderá ainda solicitar a permuta de cidades com outro revalidando matriculado observando-se o disposto no subitem 3.5 do Edital de Matrículas (Redação alterado pelo Edital de Retificação n.º 02/2022).

Parágrafo único. Eventuais pedidos de remanejamento de cidades serão permitidos até a data estabelecida no anexo I do Edital de Matrículas (Redação alterado pelo Edital de Retificação n.º 02/2022).

4. DO PROCEDIMENTO PARA PERMUTA

4.1 Os candidatos devidamente matriculados no Programa de Estudos Complementares poderão requerer permuta/troca de cidades para a realização de estudos complementares, o qual deverá ser formulado com a manifestação expressa dos interessados em realizar a permuta por meio de requerimento próprio (Anexo VI).

Parágrafo único. Entende-se por Permuta a troca recíproca de cidades/localidades entre os revalidandos para a realização dos estudos complementares

4.2 Os interessados na solicitação de permuta deverão preencher o Termo de Permuta (Anexo VI), devidamente assinado por ambos os requerentes e protocolar o requerimento pela plataforma SEI (login do aluno).

4.2.1. Será permitida a permuta de cidades somente para os revalidandos convocados para a realização dos Programa de Estudos Complementares, após a efetivação da matrícula.

4.2.2. Serão indeferidos pedidos de permuta de revalidandos que estejam com o processo de revalidação do diploma suspenso.

4.2.3. É vedada a realização de permuta que não seja de maneira livre, espontânea, gratuita e de comum acordo entre os requerentes, ficando os requerentes sujeitos a imputação de medidas administrativas e eliminação do programa de estudos complementares.

4.2.4. Deferida a permuta de cidades, não será permitida, sob nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração da permuta realizada.

4.2.5. A permuta de cidades pode sofrer alterações conforme oferta de vagas nas Unidades de Saúde conveniadas. Não havendo, portanto, garantia de que o revalidando permanecerá na mesma cidade e unidade de saúde durante todo o programa de estudos complementares.

4.3 O revalidando receberá resposta quanto ao requerimento de permuta de cidades por meio da própria plataforma SEI.

4.4. Os pedidos de permuta entre candidatos que não tiverem efetivado a matrícula serão indeferidos considerando o que dispõe o subitem 5.2.4 do Edital de Matrículas.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a observância dos procedimentos, prazos e normas estabelecidos neste edital que regulamenta a matrícula no programa de estudos complementares.

5.2 O revalidando/candidato é responsável por acompanhar as publicações da pelo endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/revalidacao>, bem como, cumprir os prazos e procedimentos que trata este edital.

5.3. Ficam mantidas as disposições constantes no Edital de Matrículas do Programa de Estudos Complementares que não contrariem o presente edital.

5.4. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação de Estudos Complementares e Reitoria da Universidade de Gurupi.

5.5. Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais oriundas do edital.

5.6. Revogam-se as disposições em contrário ao presente edital.

Gurupi, 30 de setembro de 2022.

Dr^a. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.184/2020

ANEXO I
CRONOGRAMA
REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital de remanejamento de vagas - vagas remanescentes	30/SETEMBRO/2022	A partir das 18 horas	Site: http://www.unirg.edu.br/revalidacao
Inscrição para remanejamento de cidades (vagas remanescentes)	01 e 02/OUTUBRO/2022	até às 23h59min do dia 02 de outubro de 2022.	Portal do aluno (Sistema SEI)
Permuta de cidades para realização dos estudos complementares (Edital de Retificação nº 002/2022)	21/SETEMBRO A 04/OUTUBRO/2022	até às 23h59min do dia 04 de outubro de 2022	Portal do aluno (Sistema SEI)
Vencimento do Boleto para Pagamento da Matrícula (Terceira Chamada)	07/OUTUBRO/2022	Até o limite do horário bancário	-
Reunião de acolhimento (*) (**)	11/OUTUBRO/2022	8h.	Centro de Convenções Mauro Cunha Gurupi/TO
Início dos estudos complementares	17/OUTUBRO/2022 (previsão)	Conforme cronograma da UBS	UBS de destino conforme distribuição

Legenda:

(*) A presença na reunião de acolhimento é de caráter obrigatório para todos os revalidandos convocados a ser realizada na cidade de Gurupi-TO. O acolhimento será realizado no auditório do Centro de Convenções Mauro Cunha a ser definido.

(**) Em função da limitação do espaço físico, não será permitida a presença de acompanhantes no auditório.